PORTARIA N.º 2.785, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

Altera dispositivos da Portaria n.º 2.169, de 3 de fevereiro de 2009, que "regulamenta o controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o a ementa da Portaria n.º 2.169, de 3 de fevereiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Regulamenta o controle de frequência dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Unaí e dá outras providências". (NR)

Art. 2º Alterar o *caput* do artigo 1º da Portaria n.º 2.169, de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Regulamentar o controle de frequência dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Unaí nos seguintes termos:" (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o parágrafo único do artigo 1º da Portaria n.º 2.169, 3 de fevereiro de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 27 de fevereiro de 2013; 69º da Instalação do Município.

(Fls. 2 da PO n.º 2.785, de 27/2/2013)

VEREADORA LUCIANA ALVES
Presidente

FRANCISCO JOSÉ MACHADO ADJUTO
Secretário-Geral